

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
24 DE OUTUBRO DE 2014

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS, por doença

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 10 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que se referiu ao problema criado para a circulação viária, com a simultaneidade de execução de três obras em caminhos na freguesia de Paçô, que dão acesso à Estrada Nacional, e da necessidade de planeamento, de forma a permitir a alternância do trânsito. -----

- O vereador José Albano Domingues referiu que entendia que a essência do cargo de Vereador da oposição radica no direito de acesso à informação quer sobre a Câmara Municipal quer sobre as entidades em que a Câmara faz parte ou tem parceria. Neste sentido, e passado um ano sobre o início deste mandato, considerou que era altura de voltar a aflorar esta questão, para relembrar um conjunto de pedidos de informação feitos sobre a ARDAL; cópias dos contratos respeitantes a espaços do Município arrendados, valores das rendas e eventuais dívidas dos arrendatários; documentação sobre a actividade da In.Cubo e da ocupação de espaços por terceiros, informação sobre os contactos tidos com a ANJE sobre a questão da reversão da propriedade, informação sobre os serviços solicitados pela Câmara à Rádio Valdevez, e informação sobre as gráficas convidadas para a impressão do Boletim Municipal e de panfletos sobre a água e a ARU, e que não lhes foi facultada ou o não foi integralmente. -----

Referiu ainda que, tendo em conta as datas e as situações em que foram pedidas as informações e a falta de resposta, considera estar a ser feita sonegação de informação aos vereadores do Partido Socialista. -----

- Referiu-se ainda ao assunto relacionado com a colocação das atas das reuniões camarárias na página da Internet do Município, tendo verificado que não está a ser feita a publicitação da Ordem de Trabalhos das reuniões; a publicitação das atas está a ser feita com algum atraso, e não estão juntos com a atas os anexos que são mencionados nas mesmas. -----

- O Vereador Fernando Cabodeira referiu-se à visita do Primeiro-ministro na passada quarta-feira, para a qual recebeu em casa, nesse mesmo dia, já depois de tal visita, o convite via correio normal. Que fazia este reparo a título de chamada de atenção sobre o funcionamento dos CTT. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que a Câmara foi notificada de que transitaram em julgado as decisões proferidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga relativas às ações interpostas pelos familiares de António José Gonçalves, de pedido de indemnização pelo rebentamento de um foguete no Dia do Município de 2005; e pela empresa Sá Machado & Filhos, SA, de Braga, pedindo a anulação do procedimento de adjudicação da empreitada da Requalificação do Quartel do Destacamento de GNR de Arcos de Valdevez; -----

- De que no dia seguinte, Sábado, pelas 20 horas, em Soajo, teria lugar mais uma sessão comemorativa dos 500 anos do Foral de Soajo, com o descerramento de placa evocativa no Largo do Eiró, seguida da apresentação do volume *fac-simile* do Foral de Soajo, com estudo histórico, na Casa do Povo; -----

- Que hoje, da parte da tarde, estaria presente no Centro de Meios Aéreos, com a presença de um General da GNR, para a apresentação de um projeto que está a ser desenvolvido com drones, para vigilância e proteção da floresta contra incêndios.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 10 de outubro de 2014. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 20, do mês corrente, que eram de três milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta euros e sessenta cêntimos de operações de tesouraria.-----

RATIFICAÇÃO: - do Senhor Presidente a informar que despachou no sentido de autorizar a transferência das verbas de dez mil euros para a EPRALIMA relativa à prestação do mês de Outubro, por conta do empréstimo de remodelação do edifício e do valor de mil seiscientos e cinquenta euros e três cêntimos, relativa à prestação do mês de Outubro, por conta do equipamento de cozinha, pelo que submete o mesmo a ratificação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, ratificar o presente despacho da Presidência.-----

PROTOSCOLOS: - do Vereador do Pelouro a informar que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato, a todas as associações culturais recreativas e desportivas que celebram protocolos de apoio à atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoios. Mais informam que existe um conjunto de associações com elementos em falta, cuja proposta de atribuição de apoios será apresentada posteriormente.-----

Assim propõe:-----

- Moto Clube de Arcos de Valdevez, no valor de cinco mil euros:-----

- Rancho Folclórico Danças e cantares de São Jorge, no valor de mil e trezentos euros;-----

- Associação Recreativa e Cultural de Arcos (S. Paio), no valor de quinhentos euros;-----

- PAL – Ass. Social e Desportiva de Portela, Álvora e Loureda, no valor de quinhentos euros;-----

- Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô, no valor de quinhentos euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes protocolos de apoio.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NOS EMPRESTIMOS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA PARA A EPRALIMA: - dos Serviços a apresentar em cumprimento das instruções dadas pelo Vereador do Pelouro, o compromisso relativo à comparticipação do município nos encargos dos meses de novembro e dezembro com os empréstimos contraídos pela EPRALIMA, para

remodelação do seu edifício sede e para aquisição de equipamento de cozinha, no montante mensal de respetivamente de dez mil euros e mil seiscientos e cinquenta euros e três cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, aprovar o apoio financeiro proposto. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS/CORRETAGEM: - dos Serviços a apresentar relatório final de adjudicação relativamente à referida prestação de serviços, para a qual foi presente a única proposta apresentada pela firma Sabseg – Mediação de Seguros, SA.-----

Assim, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, estes serviços propõem nos termos do nº 1, do artº 125º do Código da Contratação Pública aprovado pelo D.L. Nº 18/2008, de 29 de Janeiro a adjudicação à firma Sabseg – Mediação de Seguros, SA, com o valor global do benefício económico da proposta de vinte e quatro mil quinhentos e dez euros, para um período de 3 anos.----

Nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP, dispensa-se a audiência prévia.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços ao concorrente indicado, de acordo com a presente informação dos Serviços.-----
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pela adjudicatária. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – LIGAÇÃO DA COSTA DO MOURO – GRADE – ÁZERE:- dos Serviços a informar que a empresa Habimonção Construções, Ldª, adjudicatária da empreitada da obra em epígrafe, vem solicitar a libertação da caução nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Mais informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 12.08.2010;-----

O prazo da garantia da obra termina em 12.08.2015;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de doze mil trezentos e noventa e quatro euros.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06.10.2014 tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a libertação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30% de caução inicial.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de “CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM SALZEDAS – VILAFONCHE”, na qual a firma Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva, bem como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Mais informam que o prazo de garantia da obra terminou em 25.06.2014;-----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 03.10.2014;-----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de oito mil novecentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas qualquer retenções para reforço da garantia, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro:-----

Assim, sugerem a homologação do auto de receção definitiva-----

- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento da caução.-----

- Idem, respeitante à obra de “REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE VALETAS NA E.N. 303 – VILAFONCHE”, na qual a firma Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva, bem como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Mais informam que o prazo de garantia da obra terminou em 25.08.2014;-----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 03.10.2014;-----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de dois mil seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas qualquer retenções para reforço da garantia, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da

responsabilidade do empreiteiro:-----

Assim, sugerem a homologação do auto de receção definitiva-----

- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento da caução.-----

- Idem, relativamente à obra “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS – MONTE REDONDO, PADREIRO, PARADA, RIO CABRÃO, TÁVORA E VILAFONCHE – SISTEMA SUDOESTE”, na qual a firma J. S. Gomes, Ld^a, adjudicatária da empreitada em epígrafe, vem solicitar a libertação da caução, nos termos do D. L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Mais informam que o prazo de garantia da obra termina em 30.06.2015;-----

- O auto de receção provisoriamente da obra foi elaborado em 30.06.2010;-----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos.;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada, no valor total de quatro mil quatrocentos e três euros e noventa e seis cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 02.10.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria bem como autorizar a libertação parcial de 90% da caução, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

- Idem, relativamente à obra de “ ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NORTE DO CONCELHO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS (AGUIÁ, COUTO, GONDORIZ, PADROSO, PORTELA, SABADIM E EIRAS)”, na qual a firma J. S. Gomes, Ld^a, adjudicatária da empreitada em epígrafe, vem solicitar a libertação da caução, nos termos do D.L. N.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Mais informam que o prazo de garantia da obra termina em 30.06.2015;-----

- O auto de receção provisória da obra foi elaborado em 25.08.2014;-----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de três mil setecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia, no valor total de três mil setecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 02.10.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Assim, sugerem a libertação de caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria bem como autorizar a libertação parcial de 90% da caução, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA DR. OSVALDO GOMES E O CAMINHO DA ROTA EM PACÔ – CAMINHO DA ARREMESSA: - da Firma Construções Artur Alves de Freitas II, SA, a solicitar a

prorrogação do prazo para a empreitada em epígrafe, por um período de 46 dias, ficando a conclusão da obra prevista para o dia 30.11.2014.-----

O pedido de prorrogação deve-se às más condições climatéricas que se registaram durante a execução da empreitada, sendo este fator uma condicionante para o desenvolvimento normal dos trabalhos previstos, nomeadamente a execução dos trabalhos relativos aos pavimentos que são parte substancial da obra.-----

Os Serviços informam que a firma Construções Artur Alves de Freitas II, S.A, adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo por 46 dias, juntando para o efeito novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos.-----

Suporta o seu pedido nas más condições atmosféricas que se registaram ao longo da execução da obra, como fator condicionante para o normal desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente em termos de pavimentos.-----

Mais informam o seguinte:-----

- Data da consignação da empreitada: 11/02/2014;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 17/02/2014;-----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 240 dias (até 15/10/2014);-----

Apesar das más condições atmosféricas, o adjudicatário poderia ter recuperado o atraso mediante o reforço dos meios em obra durante os meses de verão, para assim concluir a empreitada dentro do prazo estipulado.-----

Assim, pelo exposto e porque se entende que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugerem que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 46 dias, isto é, até 30 de novembro de 2014, sem direito a revisão de preços durante este período, pelo que o plano de trabalhos apresentado, apenas será considerado para efeitos de controlo da execução dos trabalhos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS 202-2, 518, 530 E 530-2: - Da firma Duque & Duque, Lda, a solicitar a prorrogação de prazo para a empreitada em epígrafe, por um período de 20 dias.-----

Suporta o seu pedido com as condições climatéricas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos de pavimentos em betão betuminoso.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

- Data da consignação da empreitada: 21/02/2014;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 22/05/2014;-----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 20/08/2014);-----
- Primeira prorrogação concedida a título gracioso (aprovada em reunião de Câmara de 11/09/2014): 60 dias (até 19/10/2014),-----

Os fundamentos apresentados são exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, uma vez que a obra já foi concedida uma prorrogação graciosa, contudo, assim como os respetivos prazos parciais previstos no PT aprovado, consideram que os 20 dias propostos são necessários para a conclusão dos trabalhos.-----

Pelo exposto e porque entendem que o prazo de execução previsto, acrescido da prorrogação concedida, foram suficientes para a conclusão da empreitada, sugerem que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título gracioso por 20 dias, isto é, até 8 de novembro de 2014, sem direito a revisão de preços durante este período.-----

A Chefe de Divisão sugere que a Câmara delibere por uma das seguintes propostas, se assim o entender:-----

- 1) Aprovar a prorrogação graciosa solicitada até 08/11/2014, plano de trabalhos modificado e respetivo cronograma financeiro, sem direito a revisão de preços durante esse período;-----
- 2) Aplicação de multa contratual por violação do prazo, nos termos do nº 1 do art. 402º do CCP, no montante de 1/mil do valor dos trabalhos em atraso por dia de atraso.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LOJA INTERACTIVA DE TURISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ - CONTA FINAL: - dos Serviços a informar que a obra referida em epígrafe, encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 22.07.2014 pelo que nos termos do artº 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. Nº 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, com um valor final de quarenta mil quinhentos e setenta e três euros e setenta cêntimos.-----

Para além dos elementos mencionados fazem, ainda parte integrante desta conta:

- descontos de garantia no valor de dois mil e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos, pelo que se sugere a homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.-----

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE AO CENTRO DE SAUDE: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada á firma JRVEZ – Unipessoal, Lda, pelo valor de cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta euros, sem IVA, e cuja adjudicação teve lugar no dia 17 de outubro de 2014.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 73/2014 - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RUGBY - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS - AUTO DE CONSIGNAÇÃO: - Presente o auto de consignação da empreitada em referida epígrafe, adjudicada à empresa Construções Corte Recto, Lda, da Póvoa de Varzim, pelo preço contratual de trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos, sem IVA, e cuja consignação teve lugar no dia 20 de Outubro de 2014.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

ALTERAÇÃO AO PROJETO DO CAMPO DE GUILHADESES: - dos Serviços a informar que a empresa adjudicatária da obra vem apresentar alterações ao projeto, pelo que solicitam a aprovação das peças do projeto apresentadas, aprovação dos trabalhos a menos no valor de três mil seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos e a aprovação dos trabalhos em espécie previstas no contrato no valor de dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos e aprovação de trabalhos de espécie não previstos no contrato no valor de seis mil novecentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos de erros e omissões, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA PAREDE NORDESTE DO PAÇO DE GIELA: - Da Divisão de Obras Municipais e

Conservação do Património, dando cumprimento ao disposto no n.º 11 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de PARECER PRÉVIO VINCULATIVO tendo em vista a realização de um contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA PAREDE NORDESTE DO PAÇO DE GIELA.-----

Nesse sentido informa-se que:-----

a) Relativamente à verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, trata-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pela Área Financeira, que se junta em anexo através da saída GSE 8580/2014;-----

c) A escolha do procedimento de AJUSTE DIRETO deve-se ao facto do preço base se conter abaixo dos limites financeiros previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----

d) Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do já citado artigo 73.º, não se constata a existência de contrato anterior com nenhuma das eventuais contrapartes, pelo que não haverá lugar à aplicação da redução remuneratória nos termos da lei.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, de acordo com o n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL – VI EDIÇÃO DA FEIRA MOSTRA DE PRODUTOS PORTUGUESES – GERGY PONTOISE –

PARIS: - dos Serviços Culturais a apresentar os custos totais relativos à VI Edição da Feira Mostra de Produtos Portugueses, a decorrer nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2014, em Paris, no valor de dois mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

Mais informam que o valor do transporte a suportar pelo Município corresponde ao diferencial do valor total do transporte, uma vez que somente se deslocam à feira 3

produtores locais, assumindo estes de igual modo os custos com o alojamento e alimentação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e os correspondentes custos.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -
PROCESSO Nº 1/2014 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - de António Sarramalho da Silva e outro, residente em Cabreiro, deste concelho, a solicitar certidão de constituição da propriedade horizontal relativamente ao prédio urbano composto por rés-do-chão, 1º e 2º andar para habitação, sito na Rua da Valeta, inscrito na matriz predial respetiva sob o artº nº 163, respeitante às frações autónoma “A” e fração autónoma “B”.-----

Os Serviços informam que a pretensão reúne as condições necessárias à constituição do regime de Propriedade Horizontal nos termos do disposto nos artºs 1414º e seguintes do Código Civil.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos legais para a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços.-----

FEIRAS E MERCADOS: - de Manuel Joaquim Gonçalves Oliveira, residente em Braga, a solicitar que lhe seja concedido o lote D-18, em virtude de precisar de um lugar mais amplo, para poder estacionar a sua viatura.-----

Os Serviços informam que o lote D-18 no recinto da feira quinzenal, pretendido pelo requerente, está disponível, face à desistência comunicada pela titular do mesmo. --

O Vereador do Pelouro emite parecer favorável.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a presente informação.-----

EXPEDIENTE: - Do Agrupamento 214 do Corpo Nacional de Escutas, de Arcos de Valdevez, a solicitar substituição do ramal de fornecimento de água às suas instalações do Centro Escutista, a fim de ser reforçado o caudal de água fornecido, por forma a abastecer os pontos de água aí existentes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autoriza a execução ramal.-----

- De Carlos Jorge Ferreira Araújo, a requerer o ressarcimento do prejuízo causado no seu veículo, pelo mau estado da estrada entre Cerdeira e Aguiã, apresentando fatura no valor de cento e oitenta euros.-----

O Serviço de Apoio Jurídico apresentou fundamentação, informando que não estão preenchidos os requisitos que determinam a responsabilidade extracontratual das entidades públicas por danos emergentes de facto ilícito, pelo que, emite parecer no sentido de indeferimento do requerido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, de acordo com a presente informação.-----

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2015: - A Presidência fez a entrega e apresentação à Vereação dos projetos das Opções do Plano e do Orçamento Municipais para o ano de 2015, para efeitos de apreciação e recolha de contributos.-----

A Presidência fez uma resenha dos documentos do Plano de Atividades e

Orçamento e das medidas previstas nos documentos e das preocupações com as pessoas e minimização impactos da crise, transpostas para os mesmos. -----

Aberta a discussão, usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira que apresentou um documento intitulado “Propostas/Sugestões/Contributos dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista para as Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipais para 2015”, que se anexa à presente ata como Anexo 1. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentado documento intitulado “Propostas para o Plano e Orçamento ano de 2015”, que se anexa como Anexo 2. -----

- Apreciados os documentos, a Presidência deu conhecimento de que iria convocar uma reunião extraordinária do executivo para a discussão final e votação dos projetos das Opções do Plano e Orçamento para 2015, no dia 31 do corrente, pelas 10 horas. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que se referiu a conjunto de assuntos relacionados com a necessidade do reforço da iluminação pública nas freguesias; a defesa das 40 horas de trabalho para todos, e um elogio à organização da visita do Primeiro-ministro a Arcos de Valdevez, bem como uma crítica ao facto de não terem sido iniciados ainda os trabalhos de remodelação dos arruamentos da envolvente ao Centro de Saúde. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

